

Os processos que tiverem pedido de sustentação oral, observado o disposto no § 3º, artigo 135 do Regimento Interno, desde que requerido até às 18h do dia 28 de novembro de 2023, serão ADIADOS e incluídos, oportunamente, em pauta presencial, da qual serão cientificados os senhores advogados, oportunidade em que será reaberto o prazo para inscrição de sustentação oral, devendo os patronos, renovar expressamente o interesse em sustentar.

O pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe), ou através do endereço eletrônico da Secretaria do Órgão Especial: pleno@trt15.jus.br

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: pleno@trt15.jus.br

Observem os senhores advogados que não há sustentação oral em agravo regimental, conflito de competência e embargos de declaração, conforme previsão do artigo 135, § 3º, do Regimento Interno deste E. TRT.

Processo Nº IRDR-0040801-13.2023.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
Revisor	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
REQUERENTE	MARCIO FERNANDO LOUREIRO
ADVOGADO	BRUNA CRISTINA SANCHEZ(OAB: 436218/SP)
REQUERENTE	MFLONLINE COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA CRISTINA SANCHEZ(OAB: 436218/SP)
REQUERENTE	MPTG COMERCIO DE CALCADOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA CRISTINA SANCHEZ(OAB: 436218/SP)
REQUERIDO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO FERNANDO LOUREIRO
- MFLONLINE COMERCIO DE CALCADOS LTDA
- MPTG COMERCIO DE CALCADOS LTDA
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS

COLETIVOS

Pauta

Pauta de Julgamento

Pauta da Sessão Extraordinária de Julgamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 30/11/2023

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC - Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região João Alberto Alves Machado, realizar-se-á no dia 30 de novembro de 2023, às 13h30, Sessão Extraordinária da Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamento de processos eletrônicos.

A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto Nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral, observado o disposto no artigo 135, e seus §§, do Regimento Interno, deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>) e, na impossibilidade, requerido por petição no processo (PJe) ou através do endereço eletrônico da Secretaria da SDC: sdc@trt15.jus.br.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia útil anterior ao da sessão" (solicita-se ao advogado que informe à Secretaria da SDC sdc@trt15.jus.br seu endereço de e-mail para que seja encaminhado, após às 18h do dia do término do período de inscrição, o link necessário para sua participação telepresencial).

Observem os senhores advogados que não há sustentação oral em agravo regimental e em embargos de declaração, conforme previsão do artigo 135, § 3º, do Regimento Interno, deste E. TRT. O advogado deverá se apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse.

Disponibilizamos o atendimento pelo Balcão Virtual da Secretaria do Tribunal e por telefone, cujo número se encontra disponível no site do TRT15.

SALA 09

Processo Nº MSCol-0049049-65.2023.5.15.0000

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	GERSON LACERDA PISTORI
Revisor	GERSON LACERDA PISTORI
IMPETRANTE	SINDICATO PROF SERVIDORES PUBL FED JUST TRAB 15 REGIAO
ADVOGADO	RUDI MEIRA CASSEL(OAB: 22256/DF)
IMPETRADO	JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA
TERCEIRO INTERESSADO	CLEBER ELIAS MONTARROYOS JUNIOR
ADVOGADO	WAGNER MESSIAS CAMARGO(OAB: 179201/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
TERCEIRO INTERESSADO	SIDNEY VIEIRA BENTO
ADVOGADO	WAGNER MESSIAS CAMARGO(OAB: 179201/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEBER ELIAS MONTARROYOS JUNIOR
- JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- SIDNEY VIEIRA BENTO

- SINDICATO PROF SERVIDORES PUBL FED JUST TRAB 15 REGIAO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

**GABINETE DA DESEMBARGADORA TEREZA
APARECIDA ASTA GEMIGNANI - SDC
Notificação**

Processo Nº ROT-0011030-23.2020.5.15.0023

Relator	EVANDRO EDUARDO MAGLIO
RECORRENTE	SINDICATO DOS TRAB NA MOVIMENTACAO MERCAD GERAL JACAREI
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MONSEF BORGES(OAB: 284074/SP)
RECORRENTE	FED TRAB MOV MERC G AUX ADM COM C G AUX ADM ARM G E SP
ADVOGADO	ANDRE LUIZ MONSEF BORGES(OAB: 284074/SP)
RECORRIDO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO JONASSON DE CONTI MEDEIROS(OAB: 229253/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- FED TRAB MOV MERC G AUX ADM COM C G AUX ADM ARM G E SP
- SINDICATO DOS TRAB NA MOVIMENTACAO MERCAD GERAL JACAREI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8f28856 proferida nos autos.

Seção de Dissídios Coletivos

Gabinete da Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani - SDC

Processo: 0011030-23.2020.5.15.0023 ROT

RECORRENTE: SINDICATO DOS TRAB NA MOVIMENTACAO MERCAD GERAL JACAREI, FED TRAB MOV MERC G AUX ADM COM C G AUX ADM ARM G E SP
RECORRIDO: ATACADAO S.A.

Trata-se Ação Civil Pública ajuizada pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE JACAREÍ E REGIÃO e pela FEDERAÇÃO DOS MOVIMENTADORES DE CARGA EM GERAL, AUXILIARES DE

ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL, AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO alegando representar os trabalhadores da empresa reclamada ATACADÃO S.A. que trabalham na movimentação de mercadorias.

Postulou a condenação ao cumprimento das normas coletivas da categoria, com o consequente pagamento da diferença do piso salarial, multas normativas e dano moral coletivo.

A r. sentença declarou a ilegitimidade ativa do Sindicato e da Federação e extinguiu o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, VI, do CPC.

O processo foi distribuído inicialmente a uma das Câmaras deste E. TRT, tendo o Relator Exmo. Desembargador Claudinei Zapata Marques, nos termos da decisão de ID ffb5208, reconhecido a incompetência da 8ª Câmara e determinado a redistribuição do feito a esta E. Seção Especializada de Dissídios Coletivos.

O Órgão Especial Judicial deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em decisão recente, proferida no julgamento do

Conflito Negativo de Competência n.º 0036824-

13.2023.5.15.0000 (Julgado na Sessão realizada em 30/08/2023 – Votação unânime) já enfrentou a matéria, idêntica ao presente caso, no qual figuram os mesmos autores, concluindo que a competência para apreciar e julgar demandas desta natureza é de uma das Câmaras, nos seguintes termos:

“ÓRGÃO ESPECIAL

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0036824-

13.2023.5.15.0000

SUSCITANTE: SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS

COLETIVOS (SDC) DO TRIBUNAL REGIONAL DA 15ª REGIÃO

SUSCITADA: QUARTA CÂMARA DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 0010609-76.2020.5.15.0138

Trata-se de conflito negativo de competência suscitado pelo Exma.

Juíza do Trabalho Laura Bittencourt Ferreira Rodrigues, que, na

ação civil pública nº 0010609-76.2020.5.15.0138, rejeitou a

redistribuição perpetrada pelo Exma. Desembargadora Eleonora

Bordini Coca, não vislumbrando motivos para alteração da

competência, a teor do art. 47, XI, do Regimento Interno desta

Corte.

Nos termos do art. 164 do Regimento Interno, designei o juízo

suscitante para dirimir as medidas urgentes que se apresentassem

(ID 4dd4c33).

O Ministério Público do Trabalho opinou pelo reconhecimento da

competência do órgão jurisdicional suscitado (ID 0f5bd0f).